CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 211/2021
AUTOR: Júlio Santos
EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartazes para divulgação do IMEI em todos os estabelecimentos que vendam aparelhos celulares e similares no âmbito do Município de Salvador e dá outras providências.

PARECER

Projeto Lei. Obrigatoriedade de fixação de cartazes em estabelecimentos comerciais. Ausência de impacto orçamentário. ***Aprovação.***

Chega à esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, Projeto de Lei de autoria do vereador Júlio Santos, cujo objetivo é determinar a afixação de cartazes em locais de vendas de aparelhos celulares informando sobre a possibilidade de realizar bloqueio de aparelhos celulares que foram roubados através da utilização do código IMEI.

A presente proposição foi recebida pela CCJ 21/06/2021, tendo recebido parecer favorável emitido pelo Vereador Alexandre Aleluia, em 20/09/2021.

Conforme dispõe o Art. 68, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno da Câmara Municipal do Salvador, cabe à esta Comissão apreciar proposições que, direta ou indiretamente, imediata ou remotamente, concorram para aumentar, diminuir ou alterar de qualquer forma, a receita e a despesa do Município.

Após análise do projeto em questão, conclui-se que a sua aprovação não implicará em elevação de despesas ou renúncia de receitas, estando em conformidade com as Leis Orçamentárias Municipais, além de não possuir qualquer impedimento no ordenamento jurídico vigente, motivo pelo qual se opina pela sua aprovação.

É o parecer.

S.m.j.

Salvador, 03 de novembro de 2021.

CLAUDIO TINOCO
Relator